PORTARIA Nº 229/CBMSC, de 17/05/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, alicerçado na Lei Complementar nº 724, de 2018, e no Decreto nº 1.328, de 2021, de acordo com o Processo CBMSC 00010413/2023,

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar e regulamentar para cumprimento, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, os critérios para os Cursos de Formação de Guarda-vidas Civis Voluntários.
 - Art. 2° Revogar a Portaria nº 473, de 10 de setembro de 2016.
- Art. 3º Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de maio de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (assinado digitalmente)

CRITÉRIOS PARA A FORMAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CURSOS DE GUARDA-VIDAS CIVIS VOLUNTÁRIOS

CAPÍTULO I DA FORMAÇÃO

O CBMSC é responsável, de forma exclusiva e indelegável, pela formação de todo e qualquer recurso humano civil envolvido na atividade de salvamento aquático, podendo homologar cursos de salvamento aquático realizados por outras instituições, se estes forem compatíveis com o currículo do curso desenvolvido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC.

A formação de GVCV (Guarda-Vidas Civis Voluntários) dar-se-á através de curso desenvolvido pelo CBMSC.

CAPÍTULO II DO CURSO

FINALIDADE

Disciplinar, regular e orientar as atividades relativas ao desenvolvimento do Curso de Guarda Vidas Civil Voluntário (CGVCV), a ser realizado pelo CBMSC.

REFERÊNCIAS

Lei Estadual nº 13.880, de 4 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a prestação de serviço voluntário na atividade de salvamento aquático no território do Estado e estabelece outras providências.

Lei Complementar nº 724, de 2018, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC) e estabelece outras providências.

Decreto nº 1.333, de 16 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 13.880, de 2006, que dispõe sobre a prestação de serviço voluntário na atividade de salvamento aquático no território do Estado e estabelece outras providências.

Decreto nº 1328, de 14 de junho de 2021, que regulamenta a Lei Complementar nº 724, de 2018, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC) e estabelece outras providências.

Currículo específico do curso, em vigência, homologado pela Diretoria de Instrução em Ensino, em questão e devidamente publicado.

DADOS BÁSICOS DO CURSO:

Nome do curso: Curso de Guarda-vidas Civis Voluntário (CGVCV);

Carga horária: 120 horas-aula;

INGRESSO NO CURSO:

Para realizar os testes de seleção para frequentar o CGVCV, os candidatos devem:

a) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade na data de início do curso, comprovado por documento oficial de identificação.

- b) Estar apto fisicamente para submissão aos testes de ingresso ao CGVCV, comprovado mediante a apresentação de atestado médico no momento da execução dos mesmos.
- c) Possuir histórico comportamental compatível com a conduta de GVCV.
- d) Não ter sido excluído do serviço voluntário do CBMSC, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, em qualquer de seus projetos ou programas institucionais.
- e) Estar em dia com os deveres do serviço militar obrigatório, no caso de candidatos do sexo masculino (canditatos de nacionalidade estrangeira ficam isentos deste pré-requisito, caso sejam oriundos de países aonde o serviço militar não é obrigatório).
- f) Não possuir antecedentes criminais.

Após o preenchimento dos requisitos mínimos acima, os candidatos serão submetidos a testes de natação e corrida, que serão compreendidos em:

Natação: nadar 500 (quinhentos) metros, preferencialmente em piscina, estilo crawl, sem meios auxiliares, em tempo igual ou inferior a 13 (treze) minutos; e

Corrida: correr 1.600 (mil e seiscentos) metros em tempo igual ou inferior a 9 (nove) minutos.

Serão considerados aptos, os candidatos que completarem os testes até o limite do tempo máximo estabelecido acima, para ambos os sexos. A ordem de classificação do processo seletivo será definida em edital específico.

O candidato inscrito no curso de formação de GVCV do CBMSC deve apresentar exame toxicológico negativo quanto a substâncias entorpecentes e similares para estar apto à certificação.

GRADE CURRICULAR

As informações pedagógicas e administrativas do curso estão nos documentos de ensino, em vigência, homologado pela Diretoria de Instrução em Ensino.

CAPÍTULO III DA HOMOLOGAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS AO CBMSC

Os cursos de salvamento aquático realizados fora da Corporação poderão ser homologados, desde que sejam compatíveis com o currículo do Curso desenvolvido no CBMSC e realizado há período não superior ou igual a 24 (vinte e quatro) meses, a contar da certificação.

A homologação será realizada por ato do Diretor de Instrução e Ensino (DIE), mediante avaliação do currículo e seguindo as normativas de ensino.

Uma vez homologado o certificado em questão, o GVCV deverá realizar o CRGVCV e seus exames correspondentes para poder assinar o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário de GVCV do CBMSC.

CAPÍTULO IV DA HABILITAÇÃO

O CGVCV confere ao formado a habilitação ao exercício da atividade de salvamento aquático no CBMSC, no território do Estado e em caráter temporário, por 12 meses a partir da data da emissão do certificado.

Os GVCV que permanecerem afastados das atividades por período igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses devem submeter-se a novo curso de formação.

Florianópolis, 17 de maio de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: 61CO57UG

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIANO DE SOUZA (CPF: 021.XXX.519-XX) em 24/05/2023 às 11:22:13 Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/02/2019 - 10:52:47 e válido até 20/02/2119 - 10:52:47. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00010413/2023 e o código 61CO57UG ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.